



Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 937

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor LEANDRO CHRISTOPHER BUENO DE SOUZA, Ajudante de Serviços Diversos, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2020 a 20 de julho de 2021, a partir de 14 de março de 2022, devendo retornar ao serviço no dia 19 de março de 2022. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 10 de março de 2021. Luciana Batista-Presidente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral da Secretaria

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 10/2022 CONVITE Nº. 01/2022.

CONTRATO Nº 31/2022 - CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL - ME. OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração da revisão do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico de Pirassununga-SP. R\$ 71.900,00. Assinatura: 11 de março de 2022. João Alex Baldovini – Superintendente.

### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo Administrativo nº 5678/2021.** Fundamentação Legal: artigo 116 da Lei nº 8666/93. Convênio nº 03/2022. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE. Objeto: execução pela entidade, de serviços ambulatoriais prestados a indivíduos portadores de deficiência mental leve, moderada, grave, severa e profunda e autismo, no âmbito do sistema único de saúde – sus, visando a promoção da saúde e possibilitando uma melhor qualidade de vida, conforme anexo “único”, deste instrumento e plano de trabalho apresentado pela entidade, parte integrante desta avença, independentemente da transcrição de seus termos. O valor anual estimado para atender o presente convênio é de R\$ 1.248.237,48 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito

centavos), correspondentes a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais. O prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2022. Data da assinatura: 08 de março de 2022. Tiago Alberto Freitas Varisi – Procurador Geral do Município.

**Protocolo Administrativo nº 5940/2021.** Fundamentação Legal: Edital 001/2017 – Associação Alda Miranda Matheus – AMMA. Termo de Colaboração nº 03/2018. Termo Aditivo Nº 48/2022. Entidade: AMMA – Associação Alda Miranda Matheus. Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Objeto: a execução dos serviços do PROJETO AMMA – “A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR”, promovendo o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através de programas e projetos socioassistenciais, fundamentados na educação integral, direcionados a crianças, adolescentes e indiretamente as famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal. As ações são gratuitas e de caráter continuado, permanente e planejado. Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 03/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos àquela data. O valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 215.865,01 (duzentos e quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Data da assinatura: 08 de março de 2022. Tiago Alberto Freitas Varisi – Procurador Geral do Município.

### Seção de Licitação

#### EDITAL RETIFICADO

**Edital: 13/22.** Processo Administrativo: 5729/21. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00003. Pregão Eletrônico: 11/22. Objeto: Registro de Preços de dedetização e desratização em unidades escolares. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), a partir do dia 14 de março de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 14 de março de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 28 de março de 2022. Pirassununga, 11 de março de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

### Secretaria Municipal de Administração

## LEI (S)

**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

**LEI Nº 5.801, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Ouvidoria do Município de Pirassununga”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria do Município de Pirassununga, vinculada ao Gabinete do Prefeito, tendo como atribuição institucional o recebimento de manifestações, como reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos, instituições, entidades e agentes públicos (servidores e políticos) quanto aos serviços e atendimentos prestados, tanto da Administração Direta como da Indireta.

Art. 2º A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle, avaliação e melhoria dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º Compete à Ouvidoria do Município de Pirassununga:

I - receber e avaliar a procedência de denúncias, reclamações, solicitações de providências e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos.

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e demais solicitações de informações sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados, observados os prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.527/2011.

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, para conhecimento e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a Administração Pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa as denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

§ 1º A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º A Ouvidoria manterá serviço destinado a receber as denúncias e reclamações, de forma presencial ou

telefônica ou digital, garantindo o sigilo da fonte de informação, bem como poderá utilizar-se de sistema informatizado, conectado via internet para esse fim.

§ 3º A Ouvidoria exercerá suas funções de forma independente, autônoma, visando a garantia do direito a informação.

§ 4º A Ouvidoria terá livre acesso a todos os setores, com o intuito de exercer suas funções.

Art. 4º A Ouvidoria Municipal será operacionalizada através da nomeação de um servidor efetivo, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, para exercer a função de Ouvidor do Município, bem como nomeação de equipe de apoio, formada por um servidor efetivo de cada Secretaria Municipal, Procuradoria Geral do Município, pela Administração Direta; e um servidor efetivo da Administração Indireta, os quais auxiliarão o Ouvidor Municipal no recebimento de demandas e retorno das mesmas.

§ 1º Os requisitos para a função de Ouvidor Municipal são formação acadêmica de nível superior, ser pertencente ao quadro efetivo; possuir boa redação, conhecimento das diversas áreas de atuação da Prefeitura para diálogo com gestores e cidadãos, atuando com respeito, ética e disponibilidade; disposição para atendimento ao público; habilidade de relacionamento interpessoal e boa comunicação.

§ 2º A equipe de apoio da Ouvidoria deve ser cooperativa, constituída por servidores pertencentes ao quadro efetivo, com boa capacidade de comunicação, cordialidade e paciência no trato com o público, boa redação e conhecimento dos serviços prestados em cada área de atuação.

§ 3º Não poderão ser designados para o exercício da função de Ouvidor Municipal e equipe de apoio, os servidores que:

I - tiveram suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiro público, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;

II - cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Secretários, Procurador Geral, Superintendente de Autarquia Municipal, Vereadores Municipais;

III - estejam em estágio probatório;

IV - tiveram sofrido penalização administrativa, civil ou penal, transitada em julgado;

V - realizarem atividades político-partidárias;

VI - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

§ 4º O servidor efetivo nomeado para exercer a função de Ouvidor do Município, terá mandato por um período de 02 (dois) anos, ficando possibilitada a recondução, a critério do Chefe do Executivo, percebendo adicional de 30% (trinta por cento) nos seus vencimentos enquanto desempenhar tal função.

§ 5º A função de Ouvidor será exercida de forma exclusiva, sendo que o nomeado será afastado de suas

**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

funções de origem, enquanto desempenhar a função.

§ 6º Os servidores efetivos nomeados para comporem a equipe de apoio terão mandato por um período de 02 (dois) anos, ficando possibilitada a recondução, a critério do Chefe do Executivo, percebendo adicional de 5% (cinco por cento) nos seus vencimentos enquanto desempenhar tal função, exercendo cumulativamente as funções de origem.

Art. 5º A Ouvidoria Municipal será assessorada permanentemente pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, mediante a emissão de manifestações escritas, caso necessário, ficando estabelecido o prazo para retorno de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 9 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **LEI Nº 5.802, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

“Cria a Escola de Formação do Servidor Público Municipal de Pirassununga - EFOSP, no âmbito da Administração Direta e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, dispõe sobre sua organização e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei cria a Escola de Formação do Servidor Público Municipal de Pirassununga - EFOSP, no âmbito da Administração Direta e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, visando promover o aperfeiçoamento dos servidores, com o fim de obter maior eficiência na prestação de serviços públicos.

Art. 2º São objetivos da Escola de Formação do Servidor Público Municipal de Pirassununga:

I - tratar do aperfeiçoamento e da formação geral do servidor público municipal em consonância com os princípios éticos e ações estratégicas vinculadas a programas de governo, visando à otimização na prestação dos serviços públicos;

II - promover, elaborar e executar os programas de capacitação, visando dar efetividade ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública;

III - executar programas educacionais de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, oferecendo condições para o aprimoramento e o desenvolvimento de

competências compatíveis com as especificidades dos órgãos e entidades, incentivando a valorização, a descoberta de novos talentos e a produção de conhecimento;

IV - desenvolver cursos de formação e/ou aperfeiçoamento sob medida para demandas específicas de capacitação aos órgãos e entidades.

Art. 3º São atribuições da Escola de Formação do Servidor Público Municipal:

I - implementar programas de integração inicial para carreiras e de capacitação para servidores públicos;

II - executar programas de desenvolvimento gerencial, modernização na fluência digital e de capacitação para atendimento aos usuários internos e externos;

III - realizar programas de capacitação, atualização ou especialização em áreas específicas, conforme necessidades identificadas pela Administração Municipal;

IV - fomentar e divulgar, sempre que possível, conhecimentos sobre gestão pública, por meio de estudos, eventos, seminários, atividades, editoriais, intercâmbios culturais e periódicos;

V - realizar desenvolvimento de pessoal, também por meio de convênios com escolas de governo estadual ou federal;

VI - manter intercâmbio com organizações congêneres.

Art. 4º Para a consecução dos seus fins, a Escola de Formação do Servidor Público Municipal deverá:

I - conhecer, difundir e aplicar recursos educacionais, visando à modernização do processo de trabalho e à constante atualização dos profissionais da Administração Direta e do SAEP;

II - buscar parcerias com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta das diversas esferas governamentais, bem como associações, organizações sociais, entidades do terceiro setor, atividades educacionais e profissionalizantes;

III - manter intercâmbios nacionais e internacionais;

IV - fomentar projetos e pesquisas acadêmicas;

V - desenvolver programas e cursos de capacitação e atualização profissional e educação à distância, fóruns, seminários, simpósios e palestras;

VI - firmar convênios e parcerias com a iniciativa privada, a fim de obter recursos humanos e/ou financeiros para a consecução de suas finalidades;

VII - propor a contratação de cursos, professores e palestrantes, na forma da legislação vigente.

Art. 5º No âmbito da Administração Direta a Escola de Formação do Servidor Público Municipal será dirigida pela Secretaria Municipal de Administração e terá uma comissão composta por um representante do quadro de servidores efetivo de cada Secretaria Municipal nomeado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. No âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga a EFOSP será dirigida pela Diretoria de Administração podendo ser designada comissão composta por representantes do quadro de servidores

**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

efetivo nomeados pela Superintendência.

Art. 6º Caberá à comissão de que trata o artigo 5º desenvolver, promover, avaliar, analisar, aprovar e propor projetos pedagógicos.

Art. 7º As normas de funcionamento da Escola de Formação do Servidor Público Municipal serão estabelecidas em resolução da Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Administração do SAEP, respectivamente, efetuadas pela comissão.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração realizará concurso entre servidores do Poder Executivo e autárquicos interessados para escolha do nome e logomarca para a Escola de Formação do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único. As condições para participação do concurso de que trata este artigo serão estabelecidas em resolução da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º A Escola de Formação do Servidor Público Municipal deverá promover e garantir a integração das políticas de capacitação adotadas por todas as unidades formadoras de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Pirassununga.

Art. 10 Os recursos necessários para funcionamento da EFOSP serão advindos do repasse de até 2% (dois por cento), incidente sobre os empréstimos consignados realizados mediante desconto em folha de pagamento, diretamente por estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Os recursos advindos do repasse deverão ser única e exclusivamente utilizados para o funcionamento da EFOSP devendo ser aberta conta corrente individual do Poder Executivo e do SAEP, específica para esse fim.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 9 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **LEI Nº 5.803, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre o aumento de vagas de empregos permanentes que especifica, no quadro de servidores da municipalidade”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas dos empregos permanentes mensalistas constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações, a saber:

I - ALMOXARIFE, de 04 (quatro) para 07 (sete);

II - ARQUITETO, de 02 (duas) para 05 (cinco);

III - ASSISTENTE SOCIAL, de 30 (trinta) para 34 (trinta e

quatro);

IV - BORRACHEIRO, de 01 (um) para 02 (dois);

V - COLETOR DE LIXO, de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta);

VI - CONTADOR, de 01 (um) para 07 (sete);

VII - COVEIRO, de 06 (seis) para 10 (dez);

VIII - ENCANADOR, de 06 (seis) para 07 (sete);

IX - ENGENHEIRO CIVIL, de 03 (três) para 06 (seis);

X - ENGENHEIRO ELETRICISTA, de 01 (um) para 02 (dois);

XI - ESCRITURÁRIO, de 90 (noventa) para 139 (cento e trinta e nove);

XII - FISCAL DE OBRAS, de 06 (seis) para 10 (dez);

XIII - FISCAL DE POSTURA, de 07 (sete) para 09 (nove);

XIV - FISCAL DE RENDAS, de 09 (nove) para 13 (treze);

XV - FRENTISTA, de 02 (dois) para 03 (três);

XVI - MOTORISTA, de 110 (cento e dez) para 121 (cento e vinte e uma);

XVII - NUTRICIONISTA, de 04 (quatro) para 06 (seis);

XVIII - PINTOR, de 07 (sete) para 09 (nove);

XIX - PREGOEIRO, de 01 (um) para 02 (dois);

XX - PSICÓLOGO, de 25 (vinte e cinco) para 26 (vinte e seis);

XXI - TÉCNICO DE TRIBUTOS, de 01 (um) para 02 (dois);

XXII - TÉCNICO EM INFORMÁTICA, de 05 (cinco) para 07 (sete);

XXIII - VIGIA, de 25 (vinte e cinco) para 27 (vinte e sete).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **DECRETO (S)**

#### **DECRETO Nº 8.039, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.570, de 6 de maio 2020; e, Considerando o decreto estadual nº 66.554, de 9 de março de 2022,

Considerando a recomendação do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo,

Considerando a necessidade de manter o controle da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado



**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A partir desta data fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial apenas em ambientes fechados.

Art. 2º Fica revogado o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 7.519, de 8 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

Dag/.

## PORTARIA (S)

### PORTARIA Nº 182/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 75, de 3 de março de 1999; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 - o Código de Obras e Edificações do município de Pirassununga,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Antonio Augusto Gavazza e Paulo Henrique Sanches, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, especificamente o artigo 103, alíneas "a" e "e" e o artigo 105, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

### PORTARIA Nº 183/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos

autos do procedimento administrativo nº 456, de 7 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 045, de 7 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 184/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.155, de 16 de março de 2020; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 - o Código de Obras e Edificações do município de Pirassununga,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Paulo Henrique Sanches, Edson Aquiles Sanches, Camila Aldrigueti Rosin e Ricardo Dal Bello Biancon, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, especificamente dos artigos 103 e 105, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

### PORTARIA Nº 185/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.053, de 26 de julho de 2017; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 - o Código de Obras e Edificações do município de Pirassununga,

**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

**RESOLVE:**

Designar os servidores autárquicos Cassio Minghini A. dos Santos e Ricardo Augusto R. Pereira, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, especificamente o artigo 103, alínea "a" e o artigo 105, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 4 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.  
Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

**PORTARIA Nº 186/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 391, de 3 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Aurélio Palaveri Zamaro, Engenheiro Agrimensor, CREA 5063020092-SP como fiscal municipal do convênio a ser firmado com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, objetivando o Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo "Novas Vicinais".

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 4 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.  
Data supra.

SÔNIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**PORTARIA Nº 187/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.067, de 5 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Paulo Henrique Sanches, Engenheiro Civil, CREA nº 068.186.706-9, como responsável pela obra objeto do contrato nº 106/2018, celebrado com a empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,

inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos especializados e materiais de primeira qualidade, para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em diversas ruas do Jardim Residence Rio Verde e trecho da Avenida das Nações, no município de Pirassununga/SP, conforme Tomada de Preços nº 03/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 4 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.

Data supra.  
SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**PORTARIA Nº 188/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 17 a 22 de março do fluente ano, o servidor Cléber Botazini de Souza, RG nº 12.405.737 - SSP/MG, para responder pelas funções de Procurador Geral do Município, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Tiago Alberto Freitas Varisi, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 4 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.

Data supra.  
SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**PORTARIA Nº 189/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado, em 20 de outubro de 2008, com a servidora Rosana Márcia José, RG nº 18.895.473-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI



**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.  
Data supra.  
SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **PORTARIA Nº 190/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 291, de 1º de junho de 1994, apenso ao nº 1.403/1988,

#### **RESOLVE:**

Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 049, de 7 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **PORTARIA Nº 191/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 355, de 30 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 254, de 8 de julho de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **PORTARIA Nº 192/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 6.157, de 24 de novembro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria

nº 040, de 7 de janeiro de 2021.  
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **PORTARIA Nº 193/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.519, de 1º de setembro de 1989,

#### **RESOLVE:**

Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 042, de 7 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **PORTARIA Nº 194/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 148, de 14 de janeiro de 2016,

#### **RESOLVE:**

Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 043, de 7 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal  
Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **PORTARIA Nº 195/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.322, de 7 de



**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

outubro de 2015,

**RESOLVE:**

Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 242, de 24 de junho de 2016.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**PORTARIA Nº 196/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.478/1984 (auto suplementar),

**RESOLVE:**

Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 113, de 23 de maio de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**PORTARIA Nº 197/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.276, de 28 de junho de 2012,

**RESOLVE:**

Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 047, de 7 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmcl/.

**PORTARIA Nº 198/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 308, de 25 de junho de 1998,

**RESOLVE:**

Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 046, de 7 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**PORTARIA Nº 199/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.028, de 17 de maio 2016,

**RESOLVE:**

Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa), dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 253, de 8 de julho de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmcl/.

**PORTARIA Nº 200/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Transferir, a partir de 14 de março do fluente ano, o servidor municipal Antenor Rodrigues da Cruz, RG nº 58.886.401-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Jardineiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal





**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

#### **PORTARIA Nº 201/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Transferir, partir de 9 de março do fluente ano, a título precário, a servidora pública municipal Paula Cristina da Silva, RG nº 18.073.418 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturária, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **PORTARIA Nº 202/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Transferir, partir de 9 de março do fluente ano, a título precário, a servidora pública municipal Lizandra Malaman, RG nº 24.554.996-1 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Finanças.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### **PORTARIA Nº 203/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

#### **RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Isabella Baltel Chagas, RG nº 54.900.338-1 - SSP/SP, CPF nº 450.387.528-02 e PIS nº 1.906.522.788-4, classificada em 13º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

#### **PORTARIA Nº 204/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

#### **RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Lucinéia Cristina de Souza, RG nº 29.404.271-4 - SSP/SP, CPF nº 281.063.018-69 e PIS nº 1.254.085.043-1, classificada em 14º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

#### **PORTARIA Nº 205/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de



**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Suzana de Freitas dos Santos, RG nº 34.253.197-9 - SSP/SP, CPF nº 337.698.718-12 e PIS nº 2.014.274.993-6, classificada em 16º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**PORTARIA Nº 206/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Brena de Cassia Ferreira Rodrigues, RG nº 48.988.816-1 - SSP/SP, CPF nº 414.178.908-94 e PIS nº 2.078.262.012-9, classificada em 18º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**PORTARIA Nº 207/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Kellv Hirle de Oliveira, RG nº 43.601.646-1 - SSP/SP, CPF nº 455.710.088-06 e PIS nº 2.037.347.891-1, classificado em 19º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**PORTARIA Nº 208/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Andreia da Silva Paulo, RG nº 40.076.680-2 - SSP/SP, CPF nº 226.203.238-60 e PIS nº 1.337.932.581-2, classificada em 20º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**PORTARIA Nº 209/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Alice Correia do Nascimento, RG nº 48.296.779-1 - SSP/SP, CPF nº 404.169.718-22 e PIS nº 2.044.632.913-9, classificada em 21º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**PORTARIA Nº 210/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Natasha Yasmin de Oliveira Matos Franco, RG nº 55.260.463-X - SSP/SP, CPF nº 450.348.998-41 e PIS nº 1.906.523.061-3, classificada em 23º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à

referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**PORTARIA Nº 211/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Kawane Pinheiro da Mata, RG nº 58.880.336-4 - SSP/SP, CPF nº 486.060.598-54 e PIS nº 1.906.522.820-1, classificada em 24º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**PORTARIA Nº 212/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da

**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Mauricio Souza Mello, RG nº 23.459.939-X - SSP/SP, CPF nº 148.883.178-52 e PIS nº 1.221.783.037-8, classificado em 26º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

#### **PORTARIA Nº 213/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Inácia Donizetti Reis do Prado, RG nº 39.531.656-X - SSP/SP, CPF nº 222.489.928-90 e PIS nº 1.272.674.734-7, classificada em 29º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

#### **PORTARIA Nº 214/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam

os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Ana Cláudia Baldo, RG nº 41.177.298-3 - SSP/SP, CPF nº 338.813.568-19 e PIS nº 1.286.216.225-8, classificada em 30º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

#### **PORTARIA Nº 215/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 2.960/2018, que dispõe sobre Concurso Público de Cozinheiro e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2018,

**RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Elisabete Martins de Souza, RG nº 25.751.629-3 - SSP/SP, CPF nº 181.139.178-88 e PIS nº 1.233.191.827-0, classificada em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de Cozinheiro, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

## **PORTARIA Nº 216/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 453/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Recepcionista e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482, de 18 de setembro de 2013,

### **RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Bruna Ghizini, RG nº 49.951.308-3 - SSP/SP, CPF nº 346.967.368-30, PIS nº 1.906.164.642-4, classificada em 11º lugar para o emprego permanente mensalista de Recepcionista, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

## **PORTARIA Nº 217/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 451/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Servente e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

### **RESOLVE:**

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Rosana Márcia José, RG nº 18.895.473-9 - SSP/SP, CPF nº 083.240.558-27, PIS nº 1.218.854.771-5, classificada em 8º lugar para o emprego permanente mensalista de Servente, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

## **PORTARIA Nº 218/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

### **RESOLVE:**

Exonerar do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor Caio Velloso Guimarães, RG nº 19.185.884-5 – SSP/SP e CPF nº 808.826.927-04, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## **PORTARIA Nº 219/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

### **RESOLVE:**

Nomear, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. José Antonio Camargo de Castro, RG nº 15.647.848-1 - SSP/SP e CPF nº 087.699.378-18, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Esportes.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## **PORTARIA Nº 220/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de

**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Exonerar do emprego em comissão de Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, o servidor Carlos Marcelo Pozzobom, RG nº 18.073.684-X – SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

CUMpra-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**PORTARIA Nº 221/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Nomear a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Srta. Karine Lorrany Betini, RG nº 57.352.381-2 – SSP/SP e CPF nº 449.596.508-50, para o emprego em comissão de Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, com vencimentos equivalentes à referência inicial 38, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 9 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**PORTARIA Nº 222/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.074, de 21 de março de 2018; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 7.594, de 31 de julho de 2020, artigo 4º,

**RESOLVE:**

I - Revogar a Portaria nº 055, de 13 de janeiro de 2021.

II - Constituir a nova comissão para articular a implantação do Projeto “Adote uma Quadra de Esportes”, designando para integrá-la os servidores municipais, exercendo suas funções a título de relevância pública, a saber:

Presidente: José Rubens Tuckmantel

Secretaria Municipal de Esportes

Membros: Carlos Henrique Marucci Júnior

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Edson Aquiles Sanches

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 9 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**PORTARIA Nº 223/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício no 55/2022,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 28 de fevereiro do fluente ano, os efeitos da designação da Professora Ana Claudia Fernandes Augusto Gonçalves, RG nº 23.774.508-2 - SSP/SP, para as funções de Professor Coordenador, de que trata o item XXXIII da Portaria no 127, de 7 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 10 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**PORTARIA Nº 224/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício no 56/2022; e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, c.c. a Lei nº 4.209, de 14 de março

**Pirassununga, 11 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104**

de 2012,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 2 de março até o final do ano letivo de 2022, a professora da Rede Municipal de Ensino Gisele de Paula Andrade Ribeiro, RG nº 59.664.695-1 - SSP/SP, para responder pelas funções de Professor Coordenador, afastando-a da regência da classe de Pré II, período da manhã, da EMEIJA. Profº Sérgio Cólus, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 10 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**PORTARIA Nº 225/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face à representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Comunicação Interna nº 101/2022,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Maurilo Antônio Corrêa Humberto para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com entidades do Terceiro Setor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria nº 212/2021, em substituição à servidora Rita Aparecida Febras, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Joélide Baladore - Enfermeira

Miriã Zanardo - Enfermeira

Maurilo Antônio Corrêa Humberto - Cirurgião Dentista

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 10 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**FIM DA EDIÇÃO**